

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 093/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 294ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de Maio de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria SAS/MS nº 048, de 11 de fevereiro de 1999, que estabelece critérios para a realização de Laqueadura Tubária e Vasectomia;
- b) A Lei 14.443, de 2 de Setembro de 2022, que altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, para determinar prazo para oferecimento de métodos e técnicas contraceptivas e disciplinar condições para esterilização no âmbito do planejamento familiar.

RESOLVE:

01 - Aprovar a habilitação dos procedimentos de Laqueadura Tubária e Vasectomia em estabelecimentos de saúde do Município de Parnaíba, conforme quadro abaixo:

| ESTABELECIMENTOS | CNES | CNPJ | HABILITAÇÃO |
|--|---------|--------------------|--|
| Maternidade Dr. Marques Basto e Hospital Infantil Dr. Mirocles Veras / Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Parnaíba / Parnaíba (SPMIP) | 4009444 | 06.705.990/0001-40 | 1901 – Laqueadura Tubária 1902 – Vasectomia |
| Hospital Estadual Dirceu Arcoverde | 8015899 | 06.553.564/0155-93 | 1901 – Laqueadura Tubária 1902 – Vasectomia |

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 09 de Maio de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY - RG.T.1444236 - SSP-PI, Presidente**, em 26/05/2023, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde**, em 26/05/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7751150** e o código CRC **A8E72B57**.